FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO

Funpresp

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas e quarenta minutos do décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um na sala da Comissão Eleitoral na sede da Funpresp-Exe. **PRESENÇAS:** Membros-Titulares: Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli, Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, e Sra. Michelle Diniz Mendes; e Membros Suplentes: Sra. Ana Júlia Sousa Fernandes, Sr. Saulo Medeiros e Sra. Leônia Vieira Gomes. **AUSÊNCIAS**: Sra. Renata Vila Nova de Moura Fulgencio, Presidente da Comissão Eleitoral, por motivo de férias. **MESA:** Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli, Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, e a secretariou a Sra. Michelle Diniz Mendes. **PAUTA**: **1)** Ordem do dia/Leitura da Pauta; **2)** Conferência da documentação encaminhada pelas chapas para saneamento das inconsistências apontadas pela Comissão Eleitoral; **3)** Informes gerais. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** O Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli informou acerca da finalidade da reunião, em conformidade com a pauta estabelecida, e contextualizou o trabalho de conferência da documentação a ser realizado pela Comissão. **Item 2)** Iniciados os trabalhos, verificou-se, quanto à Chapa nº 01 – Compromisso com o Futuro, que o saneamento das inconsistências anteriormente apontadas pela Comissão Eleitoral foi realizado tempestivamente, com o recebimento da respectiva documentação no dia 08/07/2021, por meio do serviço de e-mail e encomenda expressa – Sedex. No mérito, foram devidamente atendidas as orientações da Comissão Eleitoral, motivo pelo qual o colegiado decidiu, por unanimidade, homologar provisoriamente a inscrição da referida chapa. No que diz respeito à Chapa nº 02 – Uma Funpresp Pública e Participativa, verificou-se que o saneamento das inconsistências anteriormente apontadas pela Comissão Eleitoral foi realizado de maneira parcialmente tempestiva. Com efeito, a documentação referente aos candidatos Antonio Carlos Lima, Sergio Duarte Yamanaka Junior, Marcos Gesteira Costa, Lilia Ribeiro Fernandes, Allan Ribeiro de Castro e Henrique Retes Lima foi recebida no dia 08/07/2021. Já a documentação concernente aos demais candidatos, quais sejam: Jair Teixeira dos Reis, Michelle Reis Moreira, David Silva Gomes do Santos, João Carlos Afonso Costa e Klaus Josef Ruf Tenorio, foi recebida no dia 09/07/2021. No que se refere ao candidato Idel Profeta Ribeiro, a documentação de saneamento somente foi recebida pela Comissão Eleitoral no dia 13/07/2021, durante a realização desta reunião extraordinária, por meio de correspondência encaminhada pelo representante Jair Teixeira dos Reis, no dia 10/07/2021. Vale registrar que o candidato Eric Lisboa Coda Dias, apesar de não mais compor a Chapa nº 02, enviou documentação complementar, a qual foi recebida no dia 09/07/2021. Já o candidato Helder Cesar Cavalcante Leite, em virtude da inelegibilidade anteriormente apontada pela Comissão Eleitoral, não encaminhou a respectiva documentação complementar e foi substituído por outro candidato. No mérito, dentre aqueles que responderam até o dia 08/07/2021, somente os candidatos Antônio Carlos Lima, Sergio Duarte Yamanaka Junior, Lilia Ribeiro Fernandes e Allan Ribeiro de Castro sanearam plenamente as inconsistências elencadas pela Comissão Eleitoral. Em relação aos demais candidatos, cuja documentação foi recebida em data posterior ao dia 08/07/2021, sem que houvesse sequer a apresentação de prévia justificativa à Comissão Eleitoral por meio do serviço de e-mail, ainda assim foi apreciado o seu conteúdo, sendo verificado que persistiram inconsistências relacionadas à ausência de estrita observância do modelo de

Declaração do Candidato, constante do Anexo II do Edital de Convocação, e ao não cumprimento do disposto no art. 23, III, do Regulamento Eleitoral. Nesse cenário e considerando a impossibilidade de homologação parcial da inscrição da chapa, conforme se extrai do art. 24, § 2º, do Regulamento Eleitoral, a Comissão, por unanimidade, decidiu não homologar provisoriamente o requerimento de inscrição da Chapa nº 02. **INFORMES**: O Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli informou que, em conformidade com o disposto no art. 24, § 1º, do Regulamento Eleitoral providenciará o envio de mensagem eletrônica aos representantes das chapas que requereram inscrição, bem como à Diretoria-Executiva, divulgando o resultado da homologação provisória. O Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli informou que solicitará a Gerência de Comunicação e Relacionamento a divulgação da homologação provisória no sítio eletrônico da Fundação, a fim de que os participantes e assistidos também tenham ciência do resultado. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião ordinária da Comissão Eleitoral está prevista para o dia 15 de julho de 2021, às 09h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli, Vice-Presidente da Comissão Eleitoral considerou encerrados os trabalhos às 19h35, tendo eu, Michelle Diniz Mendes, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Eber Luis Barbosa Cherulli**, **Vice-Presidente da Comissão Eleitoral**, em 14/07/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Diniz Mendes**, **Membro da Comissão Eleitoral**, em 14/07/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Medeiros**, **Membro da Comissão Eleitoral, Substituto(a)**, em 14/07/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Sousa Fernandes**, **Analista de Previdência Complementar**, em 14/07/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leonia Vieira Gomes**, **Gerente**, em 14/07/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017485** e o código CRC **5CB0AE35**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000008.000003/2021-01 SEI nº 0017485